



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1124 de 12 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do Projeto/Atividade nº 2021 - Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas, conforme especificação abaixo:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
  - 15 Urbanismo
  - 452 Serviços Urbanos
  - 0013 Cidade Limpa
  - Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços**
  - 2021 **Públicos**

§ 1º - Fica alterado o objetivo do Programa: 013 – Cidade Limpa, para: *“Manter a cidade organizada, limpa e dotada de logradouros como ruas, avenidas, calçadas, praças, parques, jardins e demais áreas de lazer aptos a garantir melhor qualidade de vida aos munícipes.”*

§ 2º - Fica alterado o objetivo do Projeto/Atividade: 2021, para: *“Esta ação tem por objetivo implantar, recuperar, aprimorar e manter as ruas, avenidas, calçadas, praças, parques e demais áreas de lazer.”*

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
  - 15 Urbanismo
  - 452 Serviços Urbanos
  - 0013 Cidade Limpa
  - 2021 Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Públicos

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos  
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Anulação de Dotação:**

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

0014 Urbanização de Vias Públicas

1006 Pavimentação de Vias Urbanas

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

**243 - 3.3.90.30 Material De Consumo 12.000,00**

**245 - 4.4.90.51 Obras e Instalações 10.000,00**

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0013 Cidade Limpa

2021 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

**246 - 3.3.90.30 Material De Consumo 35.000,00**

26 Transporte

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2014 Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

**268 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 7.815,00**

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0012 Caminhos do Desenvolvimento

1034 Construção de Pontes e Bueiros

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

**272 - 3.3.90.30 Material De Consumo 30.185,00**

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0012 Caminhos do Desenvolvimento

2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros



**PODER LEGISLATIVO**

---

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
276 - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.000,00
280 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00

---

**Art. 4º** Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Cláudecir A. Alves  
PRESIDENTE